



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026

ATUALIZA O VALOR ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 02/2024, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica atualizado o valor disposto no artigo 1º da Resolução Legislativa nº 02/2024, nos termos do Decreto Federal nº 12.807/2025, assim referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Será considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Braga/RS, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) conforme dispõe o §2º, do art. 95, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Resolução nº 02/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução Legislativa nº 01/2025.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

GENÉSIO BARTOLOMEU RENZ
Vice- Presidente

IVONE AMARAL DA SILVA
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra
Assessora Administrativa